



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL

AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

EDITAL DE ABERTURA DA IV SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO DA PROCURADORIA FEDERAL NA UFERSA - EDITAL Nº. 01/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Procurador-Chefe, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **IV SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para a Procuradoria Federal na UFERSA (PF/UFERSA), nos seguintes termos:

I - DO PROCESSO SELETIVO

01. A presente seleção pública destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio remunerado em Direito e à formação de cadastro de estudantes para futuras convocações em função do surgimento de novas vagas na PF/UFERSA.

02. O cadastrado de candidatos aprovados poderá ser utilizado para atender à demanda de vagas da Procuradoria-Seccional Federal em Mossoró (PSF/Mossoró).

03. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do edital da classificação final dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado, por mais 01 (um) ano, a critério da PF/UFERSA.

04. Somente poderão participar no programa de estágio da PF/UFERSA os estudantes devidamente matriculados em Curso de Direito de Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e que, no momento da contratação, esteja cursando entre o 3º (terceiro) e o 8º (oitavo) semestre/período.

4.1. Poderão inscrever-se candidatos que não estejam cursando o 3º (terceiro) período/semestre, contudo, caso sejam aprovados, somente poderão ser contratados quando cursarem o período/semestre exigido neste Edital.

05. Será destinada, durante o prazo de validade do concurso, a cada 10 (dez) vagas disponibilizadas aos candidatos da ampla concorrência, 01 (uma) vaga aos candidatos considerados como pessoa com deficiência, que deverão informar tal condição no requerimento de inscrição preliminar, bem como comprová-la por meio de exames clínicos e/ou Junta Médica Oficial, quando da contratação para o estágio remunerado.

5.1. Os candidatos pessoa com deficiência, quando devidamente aprovados nas fases do certame, constaram na lista da ampla concorrência e também na lista de concorrência restrita.

06. Inexistindo pessoa com deficiência aprovada no certame, a eventual vaga a ela destinada será ocupada pelos candidatos da ampla concorrência.

II - DA INSCRIÇÃO

07. A inscrição preliminar será efetuada mediante o encaminhamento de requerimento, com a documentação pertinente, **no período de 06 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019**, ao seguinte e-mail: procuradoria@ufersa.edu.br.

7.1. Somente será permitida inscrição por meio eletrônico.

08. O requerimento de inscrição preliminar deverá conter, conforme o modelo constante no **ANEXO I** deste Edital, os seguintes dados: NOME; RG; CPF; TELEFONE, CELULAR, E-MAIL, ENDEREÇO, INSTITUIÇÃO DE ENSINO, PERÍODO DO CURSO e IDENTIFICAÇÃO DE DEFICIÊNCIA (se for o caso).

09. O requerimento de inscrição preliminar deverá ser acompanhado de cópias digitalizadas, **em formato PDF**, dos seguintes documentos: (a) *Curriculum Vitae* resumido; (b) Histórico Escolar; (c) Identidade com foto (Ex.: RG, CNH, Carteira de estagiário da OAB *etc.*).

10. O encaminhamento do requerimento de inscrição implicará na aceitação pelo candidato de todas as normas e condições constantes deste Edital.

11. A relação das inscrições preliminares deferidas será divulgada mediante publicação no sítio da UFERSA na internet (<http://www.ufersa.edu.br>), no sítio da PF/UFERSA (<http://www.agu.gov.br/unidade/PFUFERSA>) e na sede da PF/UFERSA **no dia 25 de fevereiro de 2019**.

12. O indeferimento de inscrição pode ser impugnado, mediante clara e precisa fundamentação, no prazo de 01 (um) dia, a contar da divulgação da relação das inscrições preliminares, através do seguinte e-mail: procuradoria@ufersa.edu.br.

13. As inscrições serão confirmadas mediante publicação de relação definitiva de candidatos inscritos no sítio da UFERSA na internet (<http://www.ufersa.edu.br>), no sítio da PF/UFERSA (<http://www.agu.gov.br/unidade/PFUFERSA>) e na sede da PF/UFERSA **no dia 27 de fevereiro de 2014**.

III - DA PROVA DISCURSIVA

14. O processo seletivo constará de uma prova discursiva, que valerá 10 (dez) pontos, com 03 (três) horas de duração.

15. A prova discursiva consistirá na análise de caso teórico-prático para elaboração de parecer, versando sobre os conteúdos apresentados no Conteúdo Programático (**ANEXO II**).

16. Restarão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da prova discursiva, limitando-se a lista de classificação aos 30 (trinta) primeiros colocados.

17. A prova discursiva será realizada, **no dia 15 de março de 2019**, na Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), Av. Francisco Mota, 572, *Campus* Leste, Auditório PROPPG, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, com início às 14:00h e término às 17:00h.

18. Os candidatos deverão estar presentes no local de prova **às 13h30min**.

19. Não será permitido o acesso de candidatos retardatários à sala de prova **após as 13h30min**.

20. O candidato deve apresentar-se ao fiscal de sala munido de documento **original** de Identidade com foto (Ex.: RG, CNH, Carteira de estagiário da OAB *etc.*), portando caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, para elaboração da prova discursiva.

21. É vedado o ingresso na sala de prova do candidato portando aparelhos eletrônicos de comunicação (Ex.: celular, *notebook*, *tablet etc.*).

22. Será permitida a consulta de legislação, desacompanhada de anotação, comentário ou súmula, durante a realização da prova discursiva. O fiscal de prova deverá observar o cumprimento desse item.

23. O espelho da prova subjetiva, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no sítio da UFERSA na internet (<http://www.ufersa.edu.br>), no sítio da PF/UFERSA (<http://www.agu.gov.br/unidade/PFUFERSA>) e na sede da PF/UFERSA, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo constante no **ANEXO III** deste Edital.

24. O resultado final da seleção contemplará **apenas** a listagem dos candidatos aprovados.

25. O conteúdo programático a ser avaliado consta do **ANEXO II** deste Edital.

IV - DOS RECURSOS

26. Caberá recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva, cujo prazo será de 01 (um) dia, contando-se a partir do dia posterior à divulgação do resultado, contando que ela ocorra até as 18h00min.

27. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora (**ANEXO IV**) através do seguinte e-mail: procuradoria@ufersa.edu.br.

27.1. Somente será permitida a interposição de recurso por meio eletrônico.

27.2. Recursos intempestivos e/ou com graves vícios formais, nos quais impossibilitem uma precisa compreensão da irrisignação do candidato, serão liminarmente indeferidos por meio de decisão fundamentada.

28. Promovida à análise dos recursos, o julgamento dos recursos será enviado aos e-mails dos candidatos informados no requerimento de inscrição e, na mesma oportunidade, será publicado o resultado final do processo seletivo, ambos no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de encerramento do prazo recursal.

V - DO ESTÁGIO

29. Para efetivar a contratação, o estagiário deverá atender aos seguintes requisitos:

- (a) Estar, comprovadamente, matriculado no Curso de Direito;
- (b) Estar frequentando curso de Direito em Instituição de Ensino Superior, oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- (c) Comprovar, no momento do início do estágio, mediante declaração da Instituição de Ensino, que cumpre o disposto no item 04 deste edital; e
- (d) Atender a outras exigências de caráter administrativo, que sejam necessárias à realização do contrato de estágio.

30. A vigência do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, a depender do grau de eficiência funcional do estagiário.

31. O regime de estágio importa uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais, no horário de expediente da PF/UFERSA, sem prejuízo das atividades discentes.

32. Além das ordinárias atividades relacionadas ao cumprimento das rotinas da PF/UFERSA, o estagiário deverá comprometer-se no desenvolvimento de atividade de pesquisa, inclusive na elaboração de artigo jurídico na área de Direito Público, conforme orientação de profissional/supervisor do estágio, para fins de publicação em revistas especializadas.

33. O estagiário receberá Bolsa-Auxílio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) **por dia trabalhado**, observada a legislação e demais normativos pertinentes à espécie.

34. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no termo de compromisso a ser assinado pelas partes.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

35. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à PF/UFERSA o direito de eliminar da seleção qualquer candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos ou falsos.

36. Será eliminado do certame qualquer candidato que, por qualquer meio, tentar fraudar o processo seletivo.

37. Informações adicionais serão postadas no sítio da UFERSA na internet (<http://www.ufersa.edu.br>), no sítio da PF/UFERSA (<http://www.agu.gov.br/unidade/PFUFERSA>) e na sede da PF/UFERSA, bem como poderão ser encaminhadas ou solicitadas através do seguinte e-mail: procuradoria@ufersa.edu.br.

38. A PF/UFERSA **não se encontra obrigada** a convocar todos os candidatos aprovados, bem como prorrogar a validade do processo seletivo e, em função disso, se reserva ao direito de realizar **novo processo seletivo quando entender conveniente**.

39. O conteúdo programático constante no **ANEXO II** será avaliado em conformidade com a legislação vigente na data de publicação deste Edital.

40. Os casos omissos serão deliberados pelo Procurador-chefe da PF/UFERSA.

Mossoró/RN, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2019.

Raimundo Márcio Ribeiro Lima
Procurador Federal
Procurador-Chefe da PF/UFERSA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

Venho, por meio deste, requer minha inscrição no Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Procuradoria Federal na UFERSA, apresentando os seguintes dados:

NOME:
RG:
CPF:
TELEFONE:

CELULAR:
E-MAIL:
ENDEREÇO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
PERÍODO DO CURSO:
DEFICIÊNCIA (se for o caso):

* Juntamente com este requerimento, estou encaminhando, **em um único arquivo, cópias digitalizadas** dos seguintes documentos: (a) *Curriculum Vitae* resumido; (b) Histórico Escolar; e (c) Identidade com foto.

** Comprometo-me, ainda, **no dia da realização da prova**, comparecer ao local de prova portando documento **original** de Identidade com foto.

Por este ato, aceito todas as normas e condições constantes no Edital de Seleção.

LOCAL, DATA.

(ASSINATURA)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional

1. Princípios Fundamentais do Estado.
2. Direitos e Garantias Fundamentais.
3. Hermenêutica, Aplicabilidade e Eficácia das Normas Constitucionais.
4. Controle de Constitucionalidade.
5. Organização do Estado.
6. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça.
7. Advocacia-Geral da União (Lei Complementar nº. 73/1993).

Direito Administrativo

1. Princípios do Direito Administrativo.
2. Administração Direta, Indireta e Terceiro Setor.
3. Atos Administrativos e Processo Administrativo (Lei nº. 9784/1999).
4. Responsabilidade Patrimonial do Estado.
5. Servidores Públicos (Lei nº. 8.112/1990).
6. Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.429/1992).
7. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993).
8. Lei nº 13.327/2016 (artigos 27 a 40).
9. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e Carreira do Magistério Superior (Lei nº 12.772/2012).
10. Lei nº 13.655/2018.

Direito Previdenciário

1. Princípios Constitucionais da Seguridade Social.
2. Beneficiários do Regime Geral da Previdência Social.
3. Qualidade do Segurado do RGPS, Período de Graça e Período de Carência.
4. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
5. Lei nº 8.212/1991 e Lei nº 8.213/1991.
6. Assistência Social (Lei nº 8.742/1993)

Direito Tributário

1. Princípios da Ordem Tributária.
2. Limitações do Poder de Tributar.
3. Tributos da União, do Estado, do Distrito Federal e do Município.
4. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980).

Direito Civil

1. Constitucionalização do Direito Civil.
2. Lei de Introdução ao Código Civil (LICC), Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas.
3. Atos e Negócios Jurídicos.
4. Prescrição e Decadência.
5. Obrigações e Responsabilidade Civil.
6. Posse e Função Social da Propriedade.

Direito Processual Civil

1. Princípios Gerais do Direito Processual Civil.
2. Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos.
3. Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência.
4. Processo de Conhecimento: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares, antecipação dos efeitos da tutela e julgamento conforme o estado do processo. Procedimento dos Juizados.
5. Sentença e coisa julgada.
6. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos; efeitos e espécies.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTOS
05/02/2019	Abertura do Processo Seletivo/Publicação do Edital
06/02/2019	Início das Inscrições
22/02/2019	Término das Inscrições
25/02/2019	Publicação da Relação Preliminar de Candidatos Inscritos
26/02/2019	Prazo para Impugnação da Relação Preliminar de Candidatos Inscritos
27/02/2019	Publicação da Relação Definitiva de Candidatos Inscritos
15/03/2019	Aplicação da Prova Discursiva
16/03/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
17/03/2019	Prazo de recurso contra o Resultado Preliminar
18/03/2019	Divulgação do Resultado Final

*** As datas constantes no Cronograma acima poderão ser alteradas, conforme a conveniência ou oportunidade da PF/UFERSA e visando a conferir maior celeridade, eficiência ou segurança jurídica ao Processo Seletivo, no que, caso ocorram alterações, serão divulgadas na sede da PF/UFERSA, no sítio da PF/UFERSA (<http://www.agu.gov.br/unidade/PFUFERSA>) e, ainda, no sítio da UFERSA na internet (<http://www.ufersa.edu.br>) e não importará na redução dos prazos destinados às impugnações ou aos recursos previstos neste Edital.**

ANEXO IV

BANCA EXAMINADORA

EXAMINADOR	DISCIPLINA
RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA (Membro)	DIREITO PREVIDENCIÁRIO E DIREITO TRIBUTÁRIO
CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA (Membro)	DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL
RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA (Presidente)	DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO CONSTITUCIONAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00864000015201926 e da chave de acesso 60317e30

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 221089817 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 05-02-2019 12:12. Número de Série: 4858664162093621221. Emissor: AC CAIXA PF v2.